ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1064 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO REDE DE AGUA.

JOÃO PAULO DEVACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação as redes de Água: da Associação de Água Padre Wiro Weber de Linha Francesa Alta, com extensão de 6.500,00 metros; da Associação de Água – Nicolau Bourscheid, com extensão de 6.410,00 metros e da Associação água de Linha General Neto, com extensão de 8.345,47 metros.

Parágrafo Único: Inclui-se na doação, a rede de água em funcionamento, rede elétrica, reservatórios, bombas de água conforme registro em ata.

Art. 2º O Termo de doação será firmado pelos representantes legais das Associações, mediante comprovação de livro de atas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 30 de dezembro de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30.12.2004.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 30/12/04 a 12/01/05

Secretaria Municipal da Administração